



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 215, DE 24 DE MAIO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

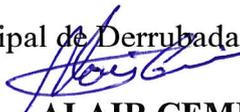
C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **JULIANO MARTINS DA SILVA**, efetivo no cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal do Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, **a contar do mês de maio de 2022**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, nos seguintes períodos: de 01/08/2017 a 26/05/2020; e de 01/04/2022 a 31/05/2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

No período de 22/10/2020 a 31/03/2022, o servidor esteve em gozo de licença para tratar de interesse particular, conforme Portaria nº 506/2020, cujo período não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 24 de maio de 2022.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/05/2022.


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.